TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de serviços técnicos de Tecnologia da Informação – servidor de arquivos, auditoria e backup

1. OBJETO

Contratação de serviços técnicos de Tecnologia da Informação para configuração e validação de servidor de arquivos corporativo com Samba e integração com Active Directory, auditoria de operações em arquivos, configuração de relatórios por e-mail do NxFilter, configuração e validação de rotinas de backup e validação do ambiente virtualizado Proxmox, utilizando a infraestrutura e os equipamentos disponibilizados pelo Município de Toropi/RS.
A contratação compreende implantação e validação dos serviços descritos, não incluindo manutenção contínua, fornecimento de hardware, discos, licenças comerciais ou serviços de terceiros, salvo previsão expressa em ajuste formal.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

A infraestrutura municipal de Tecnologia da Informação demanda avaliação e aprimoramento dos controles de acesso aos arquivos, da rastreabilidade das operações, das rotinas de cópia de segurança e da confiabilidade dos serviços de rede. Conforme informações técnicas disponíveis, o Município possui servidor com Windows Server 2012 Standard, processador Intel Xeon E5-2420 v2 e 32 GB de memória RAM, além de dois discos físicos, e utiliza firewall pfSense Community Edition 2.6.0.
A contratação busca melhorar a organização e o controle do acesso aos arquivos institucionais, permitir registros de operações suportadas pelo ambiente, configurar relatórios de navegação disponíveis e estabelecer rotinas de backup. Essas medidas poderão reduzir riscos de acesso indevido, perda de dados e indisponibilidade de informações necessárias à continuidade das atividades administrativas.
A necessidade e a adequação da solução deverão ser confirmadas na avaliação técnica inicial, inclusive quanto à compatibilidade dos equipamentos e à inexistência de duplicidade com recursos já disponíveis. A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no que couber, e as demais normas aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Valor da proposta
1	Configuração do servidor Samba para compartilhamento de arquivos; integração com Active Directory; configuração e validação de permissões de usuários e grupos.	R$ 800,00
2	Configuração de auditoria de arquivos, com registros das operações suportadas (acesso, criação, edição, renomeação e exclusão), organização de logs e notificações/relatórios por e-mail conforme recursos disponíveis.	R$ 700,00
3	Configuração e teste do envio de relatórios do NxFilter por e-mail; verificação dos registros de navegação, filtragem DNS e notificações disponíveis.	R$ 300,00
4	Configuração e agendamento das rotinas de backup contempladas no escopo; verificação dos registros de execução e orientação básica sobre recuperação.	R$ 500,00
5	Validação do ambiente virtualizado Proxmox, incluindo verificação de recursos, conectividade e inicialização dos serviços.	R$ 500,00

Valor total constante da proposta comercial: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). O valor definitivo dependerá da pesquisa de preços e da aprovação da autoridade competente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços deverão ser executados por profissional ou empresa com conhecimento técnico compatível com as atividades previstas.
4.2. Antes de qualquer alteração, o contratado deverá realizar levantamento técnico inicial e confirmar a compatibilidade do armazenamento, controladora de discos, rede, sistemas existentes e recursos computacionais.
4.3. A execução deverá ser coordenada com o servidor municipal responsável, minimizando interrupções e prevenindo perda ou indisponibilidade de dados.
4.4. O contratado deverá preservar a confidencialidade das informações e credenciais a que tiver acesso, utilizando-as exclusivamente para a execução do objeto.
4.5. Deverão ser aproveitados os recursos existentes que atendam às necessidades, evitando duplicidade desnecessária de funcionalidades ou despesas.
4.6. Não estão incluídos hardware, discos, licenças comerciais, serviços de terceiros, migrações não descritas, recuperação de falhas preexistentes nem suporte ou manutenção contínua, salvo contratação específica.
4.7. A retenção de logs e backups dependerá da capacidade de armazenamento e dos parâmetros definidos. Limitações técnicas deverão ser informadas à Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO E PRAZO

A execução ocorrerá nas instalações ou no ambiente tecnológico do Município, conforme as condições técnicas e os acessos autorizados. O prazo deverá ser definido após a aprovação da contratação e o levantamento técnico inicial, sendo formalizado pela Administração antes do início dos serviços.
O contratado deverá comunicar previamente intervenções que possam afetar a disponibilidade dos sistemas e obter autorização do responsável municipal antes de alterações relevantes. Ao término, deverá entregar as configurações previstas, os testes realizados e as orientações básicas de operação e recuperação.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor formalmente designado pela Administração, responsável por verificar a conformidade dos serviços, registrar ocorrências, solicitar correções e atestar o recebimento.
Fiscal do contrato: Denise Gabriel de Melo
Cargo/matrícula: Monitor de Apoio / 1144

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O pagamento ficará condicionado à execução do escopo e ao recebimento dos serviços. Para o aceite, deverão ser verificados:
a) configuração e teste do compartilhamento de arquivos, autenticação e permissões previstas;
b) ativação e verificação dos registros de auditoria e relatórios/notificações contratados, conforme recursos disponíveis;
c) configuração e agendamento das rotinas de backup, com apresentação dos registros de execução;
d) verificação da conectividade, dos recursos e da inicialização dos serviços no Proxmox;
e) entrega de relatório técnico final com configurações executadas, testes, limitações e recomendações;
f) fornecimento de orientações básicas de operação e recuperação de dados.
A configuração de backup não equivale à garantia de recuperação dos dados. Quando tecnicamente viável e autorizado, deverá ser realizado teste de restauração; caso não seja possível ou não integre o escopo, a limitação deverá ser registrada.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) executar os serviços conforme este Termo de Referência e as condições aprovadas;
b) comunicar incompatibilidades, riscos ou serviços adicionais antes de executá-los;
c) preservar a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade dos dados municipais;
d) utilizar credenciais e acessos somente para a finalidade contratada e seguir as regras de segurança da Administração;
e) corrigir falhas de execução imputáveis aos serviços prestados, sem custo adicional;
f) entregar relatório técnico final e orientações previstas neste Termo;
g) não executar serviços extras nem cobrar valores adicionais sem autorização formal.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

a) disponibilizar acessos e informações necessários, observadas as regras de segurança;

b) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e validação;
c) disponibilizar a infraestrutura e os equipamentos existentes tecnicamente adequados;
d) aprovar previamente alterações que possam afetar sistemas, dados ou usuários;
e) realizar o recebimento após verificar o cumprimento do escopo.

10. VALOR ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

A proposta da SultechRS, datada de 13/10/2026, apresenta valor total de R$ 2.800,00. Esse valor constitui referência inicial e deverá ser confrontado com pesquisa de preços documentada, considerando serviços de natureza, complexidade e escopo equivalentes, para demonstrar a compatibilidade com os preços de mercado.
O valor contratado deverá abranger os custos necessários à execução, incluindo mão de obra, deslocamentos e encargos incidentes, salvo itens expressamente excluídos e considerados na instrução do processo. Não serão admitidos custos adicionais sem autorização formal.

11. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços, o recebimento pela Administração e a apresentação de documento fiscal válido, observados os procedimentos e prazos financeiros do Município e as retenções tributárias legalmente aplicáveis. A forma e o prazo deverão ser registrados no instrumento contratual ou documento equivalente antes da contratação, pois a proposta informa que a forma de pagamento será ajustada entre as partes.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada e certificada pelo setor competente antes da formalização da contratação.
Dotação orçamentária: 33904021 – Serviços Técnicos Profissionais de T.I.C.
Classificação informada: 33904021 – Serviços Técnicos Profissionais de T.I.C.

13. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMALIZAÇÃO

A seleção do fornecedor e a formalização da contratação deverão observar o enquadramento legal definido no processo, a justificativa da escolha, a pesquisa de preços, a disponibilidade orçamentária e os demais requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das normas municipais aplicáveis. A proposta comercial, isoladamente, não comprova a vantajosidade nem determina o procedimento de contratação.
A execução somente poderá iniciar após autorização competente e formalização do ajuste, com definição do prazo, do responsável pelo acompanhamento e das condições de recebimento.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência define os requisitos mínimos para a contratação. Qualquer alteração de escopo deverá ser previamente justificada, avaliada e autorizada formalmente pela Administração. As atividades deverão observar as regras municipais de segurança da informação, sigilo e proteção de dados.

Toropi/RS, 20 de outubro de 2026.

Celson Luis Scherer Kurz
Secretário Municipal de Administração

Informações administrativas

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Administração
A despesa deverá observar a disponibilidade orçamentária e a confirmação pelo setor competente, considerando a classificação informada: 33904021 – Serviços Técnicos Profissionais de T.I.C.